



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constituindo documento integrante da fase preparatória da contratação, destinado a demonstrar a necessidade da aquisição, analisar as alternativas existentes no mercado, avaliar a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução pretendida e subsidiar a elaboração do Termo de Referência e do futuro procedimento licitatório.

A contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos de referência (éticos), medicamentos genéricos, medicamentos similares, materiais de consumo e correlatos, materiais médico-hospitalares, fraldas descartáveis, fitas reagentes para monitoramento da glicemia capilar e medidores de glicemia, destinados ao abastecimento da rede municipal de saúde do Município de Pequi/MG.

Em razão da natureza continuada do objeto, da imprevisibilidade da demanda e da necessidade de garantir o abastecimento permanente da rede pública municipal de saúde, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços representa a solução mais adequada para atender ao interesse público, possibilitando contratações parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração.

2. UNIDADE REQUISITANTE

Órgão Demandante:

Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pela coordenação, execução, planejamento, supervisão e fiscalização das políticas públicas de saúde no âmbito do Município de Pequi/MG, competindo-lhe assegurar a prestação contínua dos serviços assistenciais disponibilizados à população por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação ora proposta atenderá diretamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- Farmácia Municipal;
- Unidades Básicas de Saúde – UBS;
- Estratégias Saúde da Família – ESF;
- Centro de Especialidades;
- Sala de Vacinação;
- Vigilância em Saúde;
- Atendimento Domiciliar;
- Programas de Assistência Farmacêutica;
- Programas de Saúde da Mulher;
- Programas de Saúde da Criança;
- Programas de Saúde do Idoso;
- Programas de Controle do Diabetes e Hipertensão;
- Cumprimento de determinações judiciais;
- Demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento da contratação será conduzido por equipe designada pela autoridade competente, composta por servidores das áreas administrativa, técnica e requisitante, competindo-lhe:

- I – identificar a necessidade administrativa;
- II – definir o objeto da contratação;
- III – levantar alternativas disponíveis no mercado;
- IV – realizar estudos de viabilidade técnica e econômica;
- V – elaborar o Estudo Técnico Preliminar;
- VI – elaborar o Termo de Referência;
- VII – acompanhar toda a fase preparatória da contratação.

A equipe atuará de forma integrada, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo nas seguintes normas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente os artigos 6º, 37, 196, 197, 198 e 199;
- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- Resoluções da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED;
- Normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Demais normas correlatas aplicáveis às aquisições públicas e à assistência farmacêutica.

A contratação também observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, segregação de funções, interesse público, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável, transparência e competitividade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde desenvolve, de forma permanente e ininterrupta, ações voltadas à promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde da população, competindo-lhe garantir o fornecimento regular de medicamentos, insumos e materiais indispensáveis ao funcionamento da rede municipal de saúde.

O Município é responsável pelo atendimento diário da população usuária do Sistema Único de Saúde, realizando consultas médicas, atendimentos de enfermagem, procedimentos ambulatoriais, vacinação, assistência farmacêutica, acompanhamento de pacientes crônicos, fornecimento de medicamentos decorrentes de protocolos clínicos, programas estratégicos do Ministério da Saúde e cumprimento de decisões judiciais.

Todos esses serviços dependem diretamente da disponibilidade contínua de medicamentos e materiais de saúde.

A inexistência de estoque adequado compromete a continuidade dos serviços públicos, podendo ocasionar agravamento do quadro clínico dos pacientes, aumento das internações hospitalares, judicialização da saúde, desperdício de recursos públicos e responsabilização da Administração.

Além disso, a demanda pelos produtos objeto desta contratação apresenta comportamento variável e imprevisível, sendo influenciada por fatores epidemiológicos, sazonalidade de doenças, crescimento populacional, alterações nos protocolos clínicos, campanhas de vacinação, surtos epidemiológicos, judicializações e demais fatores inerentes à prestação dos serviços de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

Em razão dessas características, torna-se inviável estabelecer previamente os quantitativos exatos a serem adquiridos durante a vigência contratual, justificando plenamente a adoção do Sistema de Registro de Preços.

6. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde realiza aquisições contínuas de medicamentos e materiais destinados à manutenção dos serviços públicos de saúde.

O consumo dos itens ocorre diariamente, em razão do atendimento à população nas unidades municipais.

A ausência de contratação vigente ou o eventual encerramento dos saldos registrados poderá acarretar:

- interrupção do fornecimento de medicamentos;
- paralisação parcial dos serviços de saúde;
- desassistência farmacêutica;
- comprometimento da continuidade dos tratamentos médicos;
- aumento das demandas judiciais;
- aquisição emergencial com custos superiores;
- riscos ao patrimônio público e à saúde coletiva.

Outro aspecto relevante refere-se às constantes atualizações dos preços dos medicamentos promovidas pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, bem como das tabelas referenciais utilizadas para materiais médico-hospitalares.

A adoção do critério de maior desconto incidente sobre as tabelas oficiais elimina a necessidade de atualização individual dos preços unitários, proporcionando maior eficiência administrativa e reduzindo significativamente o risco de desequilíbrio econômico-financeiro.

7. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui como objetivos principais:

- garantir o abastecimento contínuo da rede municipal de saúde;
- assegurar o fornecimento regular de medicamentos essenciais;
- disponibilizar materiais médico-hospitalares indispensáveis ao atendimento da população;
- atender às demandas da Farmácia Municipal;
- assegurar o cumprimento dos programas de assistência farmacêutica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- atender às determinações judiciais relacionadas ao fornecimento de medicamentos e insumos;
- proporcionar maior economicidade mediante disputa por maior percentual de desconto;
- utilizar tabelas oficiais de referência para garantir atualização permanente dos preços;
- reduzir custos administrativos decorrentes de constantes revisões contratuais;
- ampliar a competitividade entre fornecedores especializados;
- promover maior transparência na formação dos preços;
- assegurar eficiência na gestão contratual;
- garantir o atendimento dos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às diretrizes estabelecidas para a política pública de saúde.

A aquisição guarda compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, observando os instrumentos de planejamento governamental.

Caso o Plano Anual de Contratações – PCA esteja instituído pelo Município, a presente demanda deverá constar do referido instrumento, em observância ao princípio do planejamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

A contratação possui inequívoco interesse público, uma vez que objetiva assegurar a continuidade de serviços públicos essenciais relacionados à proteção da saúde da população.

O fornecimento contínuo de medicamentos e materiais médico-hospitalares representa requisito indispensável para a efetivação das políticas públicas de saúde, garantindo atendimento digno, seguro e eficiente aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Além dos benefícios diretos à população, a contratação contribui para a redução de internações evitáveis, racionalização dos gastos públicos, melhoria da qualidade da assistência farmacêutica, fortalecimento da atenção básica e cumprimento das responsabilidades constitucionais atribuídas ao Município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, associada ao critério de julgamento pelo maior percentual de desconto sobre tabelas oficiais de referência, proporciona maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

economicidade, transparência, segurança jurídica, eficiência administrativa e controle dos recursos públicos, atendendo plenamente ao interesse público primário.

10. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e materiais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pequi/MG, compreendendo aproximadamente 15.000 itens distribuídos em quatro lotes distintos, conforme suas características técnicas e mercadológicas.

Lote 01 – Medicamentos de Referência (Éticos): medicamentos registrados na ANVISA como produtos de referência, em todas as formas farmacêuticas e apresentações comercializadas, com julgamento pelo maior percentual de desconto sobre o Preço Fábrica (PF) da Tabela CMED.

Lote 02 – Medicamentos Genéricos: medicamentos genéricos registrados na ANVISA, em todas as formas farmacêuticas e apresentações, com julgamento pelo maior percentual de desconto sobre o Preço Fábrica (PF) da Tabela CMED.

Lote 03 – Medicamentos Similares: medicamentos similares registrados na ANVISA, em todas as formas farmacêuticas e apresentações, com julgamento pelo maior percentual de desconto sobre o Preço Fábrica (PF) da Tabela CMED.

A contratação será executada mediante fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da Administração, observando-se as especificações técnicas, normas sanitárias, registros obrigatórios, exigências da ANVISA e demais condições que serão detalhadas no Termo de Referência.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em observância ao art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e jurídicos, buscando identificar o modelo mais vantajoso para atendimento da necessidade administrativa.

Verificou-se que a Administração Pública dispõe de diferentes formas para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, sendo analisadas as principais alternativas utilizadas pelos entes públicos.

Após avaliação técnica, foram identificadas as seguintes possibilidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

11.1 ALTERNATIVA 01 – AQUISIÇÃO POR PREÇOS UNITÁRIOS

Consiste na elaboração de planilha contendo todos os medicamentos e materiais pretendidos, realizando pesquisa individualizada de preços para cada item, sendo vencedora a empresa que apresentar o menor preço unitário.

Vantagens

- Modelo amplamente conhecido pela Administração Pública;
- Facilidade de compreensão pelos licitantes;
- Possibilita disputa individualizada por item.

Desvantagens

- Necessidade de pesquisa individual para milhares de itens;
- Elevado custo administrativo para elaboração do orçamento estimado;
- Grande defasagem dos preços em razão das constantes atualizações da CMED;
- Necessidade frequente de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Elevado risco de fracasso em itens de baixo consumo;
- Necessidade de constantes revisões contratuais;
- Maior risco de sobrepreço ao longo da execução contratual.

Conclusão

Embora juridicamente possível, esta alternativa não se mostra adequada diante do elevado número de itens, da dinâmica do mercado farmacêutico e da constante atualização dos preços regulados.

11.2 ALTERNATIVA 02 – CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES

Consiste na contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração, mediante chamamento público.

Vantagens

- Possibilidade de participação de diversos fornecedores;
- Maior disponibilidade de empresas habilitadas.

Desvantagens

- Não há competição para obtenção da proposta mais vantajosa;
- Dificuldade de controle da economicidade;
- Impossibilidade de obtenção de descontos competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- Não se mostra adequada para aquisição rotineira de medicamentos de consumo contínuo;
- Maior dificuldade na gestão dos fornecimentos.

Conclusão

O credenciamento não representa a solução mais eficiente para a presente contratação, uma vez que não privilegia a competição por melhores descontos nem assegura a obtenção da proposta mais vantajosa, contrariando o interesse da Administração.

11.3 ALTERNATIVA 03 – PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM JULGAMENTO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS CMED E SIMPRO

Consiste na realização de procedimento licitatório eletrônico, utilizando como referência os preços constantes das tabelas oficiais CMED e SIMPRO, sendo vencedor o licitante que ofertar o maior percentual de desconto para cada lote.

Vantagens

- Atualização automática dos preços;
- Redução do risco de sobrepreço;
- Maior competitividade;
- Simplificação da pesquisa de preços;
- Facilidade de fiscalização;
- Redução significativa de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Maior segurança jurídica;
- Maior economicidade para a Administração;
- Redução dos custos administrativos;
- Maior transparência na formação dos preços;
- Metodologia amplamente utilizada por Estados, Municípios, Consórcios Públicos e Hospitais.

Desvantagens

- Necessidade de acompanhamento permanente das tabelas oficiais;
- Exige conferência dos preços praticados no momento do faturamento;
- Requer maior controle na conferência dos descontos aplicados.

Conclusão

Após análise técnica, conclui-se que esta alternativa apresenta a melhor relação entre custo, benefício, segurança jurídica, economicidade e eficiência administrativa, sendo a solução recomendada para atendimento da presente demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

12. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento pelo maior percentual de desconto incidente sobre a Tabela CMED para os medicamentos.

A opção fundamenta-se na necessidade de garantir:

- atualização permanente dos preços;
- maior competitividade;
- economicidade;
- ampla participação de fornecedores;
- racionalização da gestão contratual;
- redução de riscos de sobrepreço;
- maior transparência;
- simplificação da fiscalização.

Trata-se de metodologia consolidada na Administração Pública e compatível com as características do objeto.

13. JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DA TABELA CMED

A Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED é o órgão responsável pela regulação econômica do mercado farmacêutico nacional, estabelecendo os preços máximos permitidos para comercialização de medicamentos.

A utilização do Preço Fábrica (PF) como base para aplicação do desconto garante que os valores praticados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços permaneçam compatíveis com os limites oficiais definidos pela regulação federal.

Além disso, evita que a Administração necessite atualizar milhares de preços unitários sempre que houver publicação de novas tabelas.

Essa metodologia reduz significativamente os riscos de defasagem de preços e assegura maior controle sobre os gastos públicos.

14. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO"

A adoção do critério de julgamento pelo maior percentual de desconto apresenta vantagens relevantes em relação ao julgamento pelo menor preço.

Destacam-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- atualização automática dos preços;
- preservação do equilíbrio econômico-financeiro;
- maior facilidade de fiscalização;
- redução do risco de sobrepreço;
- eliminação da necessidade de constantes reequilíbrios;
- maior competitividade entre distribuidores;
- racionalização dos procedimentos administrativos.

O desconto permanecerá fixo durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, incidindo sobre as tabelas oficiais vigentes à época do faturamento.

15. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO EM LOTES

A divisão do objeto em lotes foi realizada considerando as características técnicas dos produtos, a estrutura do mercado fornecedor e a necessidade de ampliar a competitividade.

A separação por categorias de medicamentos (éticos, genéricos e similares) permite que empresas especializadas em determinados segmentos participem da disputa, favorecendo a obtenção de descontos mais vantajosos.

Conclui-se que a divisão adotada não restringe a competitividade, tampouco compromete a economia de escala, atendendo ao disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

16. ESTIMATIVA DA DEMANDA

A estimativa dos quantitativos considerou:

- histórico de consumo dos últimos exercícios;
- registros de dispensação da Farmácia Municipal;
- consumo das Unidades Básicas de Saúde;
- programas estratégicos do Ministério da Saúde;
- demandas judiciais;
- crescimento populacional;
- expansão dos serviços de saúde;
- sazonalidade de doenças;
- projeção de consumo para o período de vigência da Ata.

Os quantitativos possuem natureza estimativa, não gerando obrigação de aquisição integral, característica inerente ao Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

17. PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores observará os critérios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para os Lotes 01, 02 e 03, utilizar-se-á como referência o Preço Fábrica (PF) constante da Tabela CMED vigente.

Os descontos obtidos na licitação incidirão diretamente sobre essas tabelas durante toda a vigência da contratação.

A estimativa global da contratação poderá ser atualizada antes da publicação do edital, considerando a versão mais recente das tabelas oficiais e a pesquisa de mercado realizada pela Administração.

18. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se pela viabilidade do parcelamento do objeto em quatro lotes, por representar solução tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com a estrutura do mercado fornecedor.

O parcelamento amplia a competitividade, facilita a execução contratual, possibilita maior especialização dos fornecedores e favorece a obtenção de melhores descontos para a Administração Pública.

19. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar rigorosamente a legislação sanitária, regulatória e licitatória vigente, garantindo que todos os produtos fornecidos atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança, eficácia e rastreabilidade.

As empresas participantes deverão possuir, no mínimo:

- Registro comercial compatível com o objeto;
- Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE expedida pela ANVISA, quando exigível;
- Licença Sanitária vigente;
- Certificado de Regularidade Técnica junto ao Conselho Profissional competente, quando aplicável;
- Responsável Técnico legalmente habilitado;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Capacidade operacional compatível com a execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

Todos os medicamentos deverão possuir registro válido na ANVISA, observando-se a Lei Federal nº 6.360/1976 e demais normas sanitárias.

Os materiais médico-hospitalares deverão atender às normas técnicas da ANVISA, INMETRO e ABNT, quando aplicáveis.

20. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

A emissão das Autorizações de Fornecimento ocorrerá de acordo com a demanda efetiva da Administração.

Os produtos deverão ser entregues:

- dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência;
- acompanhados de Nota Fiscal;
- com número de lote;
- data de fabricação;
- data de validade;
- registro da ANVISA quando exigível.

Os medicamentos deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses de validade contados a partir da data de entrega não podendo ser inferior a 75% (setenta e cinco) do tempo total de vida útil originalmente determinado pelo fabricante, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

21. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

Será realizada conferência quanto:

- quantidade;
- marca;
- apresentação;
- integridade das embalagens;
- documentação fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

Recebimento Definitivo

Após verificação da conformidade técnica dos produtos, observando:

- especificações do edital;
- registro sanitário;
- validade;
- qualidade;
- conformidade com o pedido.

Produtos em desacordo serão recusados, cabendo à contratada substituí-los sem qualquer ônus para a Administração.

22. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados, competindo-lhes:

- acompanhar o fornecimento;
- controlar os saldos da Ata;
- conferir os descontos aplicados;
- verificar os preços constantes das tabelas oficiais;
- registrar ocorrências;
- aplicar penalidades quando cabíveis;
- emitir relatórios periódicos de execução.

23. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação observará os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Serão incentivadas práticas como:

- redução de desperdícios;
- logística eficiente;
- utilização de embalagens recicláveis quando possível;
- descarte ambientalmente adequado;
- observância das normas da ANVISA quanto ao transporte e armazenamento.

24. ANÁLISE DOS BENEFÍCIOS ESPERADOS

A contratação proporcionará:

- continuidade dos serviços públicos de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- abastecimento permanente da Farmácia Municipal;
- redução de compras emergenciais;
- redução da judicialização;
- melhoria da assistência farmacêutica;
- racionalização dos estoques;
- economia de escala;
- redução de custos administrativos;
- atualização automática dos preços;
- aumento da competitividade;
- maior transparência;
- fortalecimento do planejamento das aquisições.

25. MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A gestão de riscos foi realizada em conformidade com os princípios do planejamento e da governança das contratações públicas, visando identificar eventos que possam comprometer o alcance dos objetivos da contratação e estabelecer medidas preventivas e corretivas.

Evento de Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
Desabastecimento de medicamentos	Falta de produção pelo fabricante	Interrupção do tratamento dos pacientes	Média	Muito Alto	Crítico	Monitoramento dos estoques e pedidos antecipados	Convocação de fornecedor remanescente ou nova contratação
Atraso na entrega	Problemas logísticos	Descontinuidade do abastecimento	Média	Alto	Alto	Definição de prazos compatíveis e acompanhamento das entregas	Aplicação de penalidades e aquisição junto ao próximo colocado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

Evento de Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
Atualização das tabelas CMED	Alteração periódica dos preços	Divergência na emissão das notas fiscais	Alta	Médio	Alto	Conferência da tabela vigente antes do faturamento	Revisão dos valores antes do recebimento
Aplicação incorreta do desconto	Erro operacional do fornecedor	Sobrepço e dano ao erário	Média	Alto	Alto	Conferência dos cálculos pelo fiscal	Glosa da nota fiscal e correção imediata
Entrega de produto com validade insuficiente	Falha no controle do fornecedor	Perda do material e prejuízo financeiro	Média	Alto	Alto	Exigência de validade mínima no edital	Recusa do recebimento e substituição
Produto sem registro na ANVISA	Descumprimento da legislação sanitária	Impossibilidade de utilização	Baixa	Muito Alto	Crítico	Verificação prévia do registro sanitário	Recusa do produto e aplicação de sanções
Descontinuação de medicamento	Retirada do mercado pelo fabricante	Impossibilidade de fornecimento	Média	Alto	Alto	Monitoramento do mercado	Substituição por equivalente e permitido
Oscilação extraordinária da demanda	Epidemias ou judicialização	Insuficiência dos estoques	Alta	Alto	Crítico	Estoque estratégico e monitoramento do consumo	Aquisição complementar conforme necessidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

Evento de Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
Fracasso da licitação	Ausência de propostas	Descontinuidade do abastecimento	Baixa	Muito Alto	Alto	Planejamento adequado e ampla divulgação	Nova licitação ou contratação cabível
Fornecedor sem capacidade logística	Estrutura insuficiente	Entregas parciais ou atrasadas	Média	Médio	Moderado	Exigência de qualificação técnica	Aplicação de penalidades
Divergência entre pedido e entrega	Erro operacional	Retrabalho administrativo	Média	Médio	Moderado	Conferência no recebimento	Substituição imediata
Armazenamento inadequado	Transporte ou estocagem incorreta	Perda da eficácia dos produtos	Baixa	Muito Alto	Alto	Fiscalização das condições de transporte	Recusa do recebimento
Descontinuidade orçamentária	Insuficiência de recursos	Impossibilidade de aquisição	Baixa	Alto	Moderado	Planejamento orçamentário	Adequação do cronograma de compras
Falhas na fiscalização contratual	Ausência de acompanhamento	Pagamentos indevidos	Baixa	Alto	Moderado	Designação formal de gestor fiscal	Auditoria e revisão dos procedimentos
Fraude documental	Apresentação de documentos falsos	Risco jurídico e financeiro	Baixa	Muito Alto	Alto	Conferência documental	Aplicação das sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

Evento de Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
	irregulares					e diligências	legais

26. MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

Probabilidade	Impacto Baixo	Impacto Médio	Impacto Alto	Impacto Muito Alto
Muito Alta	Moderado	Alto	Crítico	Crítico
Alta	Moderado	Alto	Alto	Crítico
Média	Baixo	Moderado	Alto	Crítico
Baixa	Baixo	Baixo	Moderado	Alto
Muito Baixa	Baixo	Baixo	Baixo	Moderado

Os riscos classificados como **Críticos** deverão receber acompanhamento permanente pela gestão contratual, com monitoramento contínuo e implementação imediata das medidas mitigadoras previstas.

27. VIABILIDADE TÉCNICA

A solução proposta demonstra plena viabilidade técnica, considerando:

- existência de fornecedores em âmbito nacional;
- ampla disponibilidade dos produtos no mercado;
- utilização de tabelas oficiais de referência;
- metodologia consolidada nas contratações públicas;
- facilidade de fiscalização e controle.

28. VIABILIDADE OPERACIONAL

A Secretaria Municipal de Saúde dispõe de estrutura administrativa, logística e operacional suficiente para gerir a futura Ata de Registro de Preços, realizar o recebimento dos produtos, acompanhar a execução contratual e promover a adequada fiscalização do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

29. VIABILIDADE ECONÔMICA

Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta elevada vantajosidade para a Administração Pública, uma vez que:

- elimina a necessidade de atualização individual de milhares de preços;
- reduz significativamente os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro;
- amplia a competitividade entre os fornecedores;
- possibilita maior economia por meio da disputa pelo maior percentual de desconto;
- reduz custos administrativos relacionados à pesquisa de preços e à gestão contratual.

30. COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A contratação é compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município.

As despesas correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, a indicação específica da dotação orçamentária será realizada por ocasião da emissão das respectivas Notas de Empenho, em conformidade com os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

31. CONCLUSÃO

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é **necessária, conveniente, oportuna e plenamente viável** sob os aspectos técnico, operacional, econômico, orçamentário e jurídico.

A análise das alternativas de mercado demonstrou que a realização de **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o maior percentual de desconto incidente sobre a Tabela CMED para os Lotes 01, 02 e 03** representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

A modelagem proposta promove ampla competitividade, assegura a seleção da proposta mais vantajosa, reduz riscos de sobre preço, simplifica a gestão contratual, proporciona atualização permanente dos preços e garante maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento manifesta-se **favoravelmente ao prosseguimento da contratação**, recomendando a elaboração do Termo de Referência e a instauração do competente Processo Licitatório, por entender que a solução proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

atende plenamente ao interesse público, aos princípios da Administração Pública e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pequi/MG, 17 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente

JOSE JOAQUIM MORAIS NAVARRO

Data: 17/07/2026 16:20:34-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Joaquim Moraes Navarro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE